



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

LEI Nº 1.129/76, de 05 de Novembro de 1.976.

Denomina Rua na cidade,  
e de outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS-Pb.,


Faço saber que a Câmara Municipal de Patos, decreta  
e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua "GODOFREDO DA CUNHA ME  
DEIROS", a nova artéria que, situada no Jardim California, tem início  
no citão da Faculdade, partindo em direção Leste, justamente entre as  
Ruas "Domingos Lugo" e "João Soares", nesta cidade.

Art. 2º - Caberá a Prefeitura providenciar a posição  
das placas necessárias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu  
blicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS-Pb., 05 de no-  
vembro de 1.976.

  
Aderbal Martins de Medeiros - Prefeito Constitucio-  
nal -